ATA nº 01/2020

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação – CCTI na sala de reuniões da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Presentes: Carlos Prentice, Artur Emílio Alarcon Vaz, Fábio Augusto Dornelles do Amaral, Andrea Von Groll, Camila de Martinez Gaspar Martins, Waldir Terra Pinto, Silvia Regina Bottezini, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Leandro Bugoni, Vanusa Pousada da Hora, João Francisco Prolo Filho, Danúbia Bueno Espíndola, Hemerson Pase (por Skype) e, como convidada, Alice Teixeira Meirelles Leite, coordenadora da CEUA-FURG. Aberta a reunião e verificado quórum, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, vice-presidente do CCTI, informou que o presidente do CCTI, Vinícius Menezes de Oliveira, justificou sua ausência em razão de viagem a serviço da Universidade, e iniciou a reunião conforme segue. **1) Análise da proposta de REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (CEUA-FURG)**. Suzane inicia a leitura da proposta e sugere que os membros destaquem os pontos para discussão. Artur menciona a ausência de invertebrados no artigo 1º do Regimento, relativo à definição. Alice informa que o CONCEA não fala sobre os invertebrados, e Leandro explica que a CEUA analisa pesquisas com invertebrados quando indiretamente é necessário coletar ou manusear vertebrados, por exemplo, parasitos, porém ainda assim o foco de análise dos projetos são os vertebrados. Em seguida, no que se refere ao capítulo segundo, que trata das finalidades, Artur questiona a razão pela qual os projetos de extensão não passam pela CEUA. Alice diz que dificilmente se utilizaria de animais em projetos que não sejam de pesquisa ou de ensino. Leandro diz que não vê problema em incluir projetos de extensão no escopo de análise da CEUA. Alice informa que projetos de extensão não estão na legislação e que a dificuldade seria regular internamente algo que a Lei não aborda. Leandro sugere que seja efetuada consulta ao CONCEA para saber se os projetos de extensão estariam no escopo da CEUA. Se a resposta for positiva, sugere que seja feita a sua inclusão. João Francisco recomenda que seja feita uma avaliação prévia do projeto de extensão por um Comitê especial para definir se o caso deveria passar pelo CEUA. Waldir sugere que, se o projeto de extensão tiver atividade de pesquisa ou de ensino envolvendo o uso de animais, poderá ser encaminhado à CEUA. O Comitê sugeriu, então, alterar a estrutura do artigo 4º para incluir atividades de ensino ou pesquisa dentro de projetos de extensão. Em relação ao artigo 6º, Camila pergunta se o biólogo a que se refere o inciso II deve ter CRBIO. Alice responde que sim, determinado pelo CONCEA. Em seguida, os membros do Comitê discutem acerca da composição da CEUA e sugerem alterar a estrutura do

artigo 6º. Quanto ao artigo 10, Artur questiona a possibilidade de apenas uma recondução do Coordenador da CEUA. Após discussão, o Comitê decide manter a redação do *caput* do artigo 10 originalmente proposta, e realizar uma pequena alteração no seu parágrafo único, por sugestão de Artur. Em relação ao parágrafo único do artigo 11, Artur questiona o alcance do termo "mais antigo", razão pela qual o Comitê propõe alterar a redação para especificar que se trata do mais antigo membro da CEUA na instituição e que faz parte do Comitê. Posteriormente, Artur questiona o motivo pelo qual a atividade de criação é referida pela primeira vez somente no artigo 18, VIII. O Comitê debate se isso tem um propósito específico ou se é necessário incluir a expressão em casos indicados nos artigos anteriores, e decide propor alteração da redação. Em seguida, Artur pergunta se o termo "projetos" deve ser mantido no artigo 19, em razão da alteração efetuada no artigo 4º, e o Comitê propõe alterar a redação como solução. No final da leitura da proposta do Regimento, os membros do CCTI ressaltam que as contribuições efetuadas na reunião são recomendações, uma vez que o Comitê é consultivo. Em seguida, o CCTI deliberou pela aprovação da proposta de Regimento, por unanimidade, considerando as recomendações de alterações efetuadas na redação durante a reunião. **2) Assuntos gerais**: Leandro alerta que a Portaria de designação dos atuais membros do CCTI vale até o dia 12 de março de 2020 e que o processo de recomposição está em andamento. Além disso, informa que na próxima reunião será analisado o relatório de gestão relativo ao ano de 2019 e apresentado o cronograma das reuniões de 2020. Sem mais, encerrou-se a reunião. Esta ata, após lida e devidamente aprovada, será assinada pela vice-presidente e por mim, Paula Fagundes Marques Shinzato, que a redigi.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Vice-Presidente

Paula Fagundes Marques Shinzato
Secretária